



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.288/2026

Retifica período de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Solange Ramlow Martins, protocolado sob o nº 002862/2025, por meio do qual solicita a revisão do tempo de serviço averbado para fins de quinquênio, conforme deferido pela Portaria 4.250/2025 (Processo nº 002730/2025).

CONSIDERANDO o despacho de fl. 06, de lavra da Coordenadora do Setor de Recursos Humanos, no qual se reconhece a procedência do pedido formulado pela servidora, tendo em vista a apresentação de documentos comprobatórios de que, no período de 28/09/2001 a 31/12/2005, quando exerceu o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 000347, foram celebrados diversos contratos por designação temporária, em períodos intercalados, embora o sistema registre o labor como ininterrupto.

CONSIDERANDO, ainda, que a Coordenadora do Setor de Recursos Humanos informou que a referida inconsistência ocorreu em razão de erro no sistema, o qual não pôde ser corrigido pela empresa responsável pelo programa utilizado à época.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 4.250/2025, que deferiu do pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **SOLANGE RAMLOW MARTINS**, matrícula funcional 004605, ocupante do cargo efetivo de Professor MMPB - ARTES Series Finais do Ens. Fund., em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **28/09/2001 a 31/12/2001 – Cargo de Professor MAPA I – Matrícula 000347; 01/02/2002 a 31/12/2002 – Cargo de Professor MAPA I – Matrícula 000347; 03/02/2003 a 31/03/2003 – Cargo de Professor MAPA I – Matrícula 000347; 01/04/2003 a 31/12/2003 – Cargo de Atendente – Matrícula 000347; 02/02/2004 a 31/12/2004 – Cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 000347; 03/01/2005 a 30/12/2005 – Cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 000347; 02/01/2006 a 30/04/2006 – Cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 000347; 02/05/2006 a 15/09/2006 – Cargo de Professor MAPA I – Matrícula 000347; 01/02/2007 a 31/12/2008 – Cargo de Professor MMPA V – Matrícula 000685; 02/02/2009 a 30/12/2009 – Cargo de Professor MMPB V – Matrícula 001043; 01/02/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Professor MMPB V – Matrícula 001316**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c9954272-a0ee-47eb-855e-f5acbde175c1
Portaria Nº 004288/2026